



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de **finanças e orçamento** da Câmara Municipal de Cajazeiras recebe para a análise **PROJETO DE LEI N° 78/2025, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N°1.584/2005 E A LEI N°1.806/2008 QUE TRATAM SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I- RELATÓRIO

Chegou à esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei N° 78/2025, oriundo do Poder executivo Municipal, que propõe a alteração da Lei n° 1.584/2005 e Lei n° 1.806/2008, que regulam o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação do município de Cajazeiras-PB.

A matéria visa promover adequações e melhorias na estruturação remuneratória e funcional dos profissionais da educação, observando critérios legais e administrativos.

II- ANÁLISE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Esta comissão no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o impacto financeiro e orçamentário decorrente da proposta e observa o seguinte:

O projeto encontra-se devidamente acompanhando da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em conformidade com o art.16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

O Poder Executivo demonstrou que as alterações propostas são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A proposta não compromete os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LRF, respeitando o teto legal estabelecido pelo Art.20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alteração proposta visam valorizar os profissionais da educação sem causar desequilíbrio nas contas públicas municipais.

Seguimos pelo voto abaixo apresentado.

III- VOTO DA COMISSÃO

Diante da Regularidade fiscal orçamentária apresentada, **a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORAVEL à aprovação do projeto de Lei N° 78/2025**, por

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

entender que estão atendendo os requisitos legais e que a proposta se mostra viável do ponto de vista financeiro para o Município de Cajazeiras-PB.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE**

**SARA SHEYLA SANTANA ALVES
RELATORA**

**JOÃO LINS DE SOUZA
MEMBRO**